



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1639 / 003 / 00006146-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	077 - BANCO INTER 00000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00028976026-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	48.649.088/0001-01
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	NELSON NASCENTE
Histórico:	

Data de débito:	03/07/2024
Data / Hora da operação:	03/07/2024 09:18:36

Código da operação:	00105941
Chave de segurança:	Z18G1VN8A9KN31X2

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e

31186012248649088000101000000000001124073084669800

Número da NFS-e

11 Competência da NFS-e 02/07/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/07/2024 09:29:32

Número da DPS

26 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS

02/07/2024 09:29:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

48.649.088/0001-01

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9231-2651

Nome / Nome Empresarial

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

E-mail

NELSONASCENTE@YAHOO.COM.BR

Endereço

QUATRO, 174, TROPICAL

Município

Contagem - MG

CEP

32070-530

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.956.125/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

E-mail

-

Endereço

AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES

Município

Contagem - MG

CEP

32223-270

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de
transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

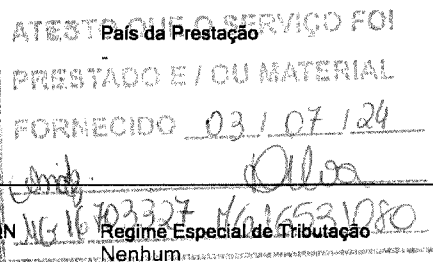
Local da Prestação

Contagem - MG

Descrição do Serviço

Referente ao mês de Junho/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022- PA 013/2022



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

C.N.P.J: 05.956.125/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede na Rua Agripino de Lima, nº 181, bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais.

CONTRATADO: NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatro, 174, Cep: 32.070-530, bairro Tropical, Contagem-MG, inscrita no CNPJ: 48.649.088/0001-01, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Nelson Nascente de Oliveira, portador da Cédula de identidade M.1.771.984, CPF: 359.650.706-59, residente em domicílio no endereço supracitado.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato de prestação de serviço de motorista com caminhão próprio, que se rege pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviços como microempreendedor individual de transporte, incluindo-se aluguel de veículo, sua manutenção, inclusive combustível, seguro total, bem como o motorista, utilizando-se o veículo FIAT/FIORINO FLEX 1.3, ano 2012, placa PEQ8B34. O CONTRATADO arcará com o risco de sua atividade não cabendo ao CONTRATANTE estipular os valores destinados a quaisquer das despesas supra, em especial o valor da remuneração do motorista.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO poderá prestar o serviço pessoalmente ou se fazer substituir por outro, devidamente habilitado e qualificado para o serviço a ser prestado, desde que utilize o veículo cadastrado de propriedade do microempreendedor individual, pra CONTRATADO. Caso o serviço seja prestado com veículo de terceiro, este deverá autorizar expressamente ao microempreendedor individual utilizar o veículo na prestação de serviço para a CONTRATANTE. Em caso de mudanças do veículo supra cadastrado, o CONTRATADO se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, entregando os documentos do novo veículo e assinado termo aditivo ao presente instrumento.

DO PRAZO

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses e tem início á partir de 01/11/2023 até o dia 04/11/2024, podendo ser renovado automaticamente.

DO PREÇO

Cláusula Terceira: Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE se obriga o valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para prestação de serviço até o limite de 2.000 (dois mil) quilômetros rodados, a ser pago todo dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá registrar, em formulário fornecido pela CONTRATANTE; data, ponto de partida, ponto de chegada, órgão de destino, quilômetros rodados no percurso, bem como colher assinatura dos passageiros, entregando o relatório a cada 30(trinta) dias na sede na CONTRATANTE, como condição para receber o valor pactuado.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

C.N.P.J: 05.956.125/0001-03

Para tanto, será designada pessoa da confiança da CONTRATANTE para fazer o apanho dos serviços e repassa-los ao CONTRATADO com o objetivo único de controle de quilometragem rodada para que não ultrapasse o teto supra estipulado. O CONTRATADO não estando sujeito a jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: Quando os serviços prestados alcançarem 1.800(um mil e oitocentos) quilômetros dentro do mês, O CONTRATADO se obriga a informar a CONTRATANTE e, sempre que atingir a franquia garantida mensal de 2.000(dois mil) quilômetros, interromper imediatamente a prestação de serviço naquele mês, voltando a prestar os serviços somente no primeiro dia útil do mês posterior. Em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO quilômetros excedentes.

Cláusula Quarta: O CONTRATADO se obriga a prestar o serviço de motorista com carros até o limite de 2.000 (dois mil) quilômetros por mês, na cidade de Contagem e Região Metropolitana, de acordo com a demanda da CONTRATANTE. Não será computado na franquia os quilômetros rodados para rotas estranhas ao serviço da CONTRATANTE, tais como trajeto da residência do motorista até o local de prestação de serviço e vice-versa, bem como outros trajetos para objetivo particulares, estranha a finalidade da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta: O CONTRATADO se obriga a contratar seguro do automóvel com as seguintes coberturas mínimas R\$100.000,000 (cem mil reais) para acidentes pessoais a passageiros do veículo, R\$100.000,00(cento mil reais) para danos a terceiros, além da cobertura do próprio veículo cujos valores de cobertura serão estipulados pelo CONTRATADO. Os documentos comprobatórios do seguro as demais despesas do veículo ficarão sob a guarda do CONTRATADO, que deverá apresentá-los à CONTRATANTE a cada seis meses ou sempre que solicitado.

Parágrafo único: O CONTRATADO se obriga a apresentar apólice de seguro para a CONTRATANTE e renová-la em até 48 horas antes do vencimento evitando que o veículo, passageiros e terceiros fiquem descobertos.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO se obriga a manter o veículo utilizado na prestação de serviços supra em ótimas condições de uso, de modo a oferecer segurança ao motorista, passageiros e terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pela negligência, imprudência e imperícia porventura praticadas. As despesas com manutenção do veículo, reparos, combustível, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA, bem como o seguro constante da Cláusula Terceira deste instrumento serão pagos pelo CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro: em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE poderá ser responsável por danos causados, manutenções e quaisquer despesas do veículo ou motorista.

Parágrafo segundo: A prestação de serviços ora contratada é regida pelo Código Civil Brasileiro Capítulo VII, arts.596 e seguintes, restando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do CONTRATADO. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, cível ou criminal oriunda da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

Parágrafo Terceiro: Fica o CONTRATADO obrigado a garantir que a condução do veículo se dará de forma responsável, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, notadamente àquelas normas, que, caso desrespeitar, colocam a segurança dos ocupantes do veículo em risco.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

C.N.P.J: 05.956.125/0001-03

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento mensal até o dia 10 de cada mês, independente da quilometragem rodada, garantindo ao CONTRATADO, mensalmente, o valor fixo pactuado, até o limite de quilometragem estabelecida no parágrafo primeiro deste instrumento particular.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Sétima: A rescisão do presente instrumento particular poderá ocorrer a qualquer tempo por livre manifestação de qualquer das partes, independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso a outra parte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à rescisão.

I – O contrato fica sujeito a avaliações de desempenho e advertências; Em caso de três advertências oriundas má conduta, não cumprimento adequado de suas funções, descumprimentos contratuais, desvios éticos ou morais e outras condutas justificáveis que firam o cumprimento de objeto estabelecido, o contratado poderá receber advertências, sendo que a terceira levará à suspensão imediata do presente contrato sem ônus à contratante.

Cláusula Oitava: Qualquer das partes que causar dano a outra por descumprimento de quaisquer das Cláusulas pactuadas no presente instrumento particular, fica obrigada a indenizar a parte inocente em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

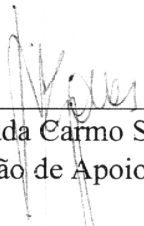
Cláusula Nona: O mero atraso no pagamento, desde que não superior a 60(sessenta) dias, não ensejará o pagamento da cláusula anterior configurando o prazo supra em tolerância pactuada entre as partes.

O FORO

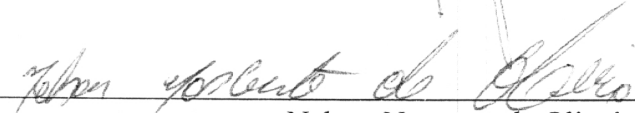
Cláusula Décima: As partes elegem, o Foro da Comarca de Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de novembro de 2023.



Maria Imaculada Carmo Silva Gomes
Presidente da Associação de Apoio e Cultural Renascer



Nelson Nascente de Oliveira
Contratado

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA - M.E

CNPJ: 48.649.088/0001-01

ORÇAMENTO

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

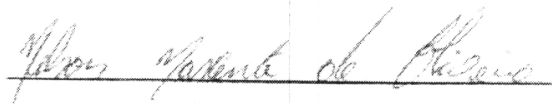
Prestação de serviços de transporte (incluindo-se aluguel de veículo.)

Valor Total

RS 5.000,00 (mensal)

DATA: 01/11/2023

VALIDADE: 30 DIAS



Nelson Nascente de Oliveira

CPF: 359.650.706-59

Empreendimentos delta COMERCIO LTDA

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARA Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
Rua Agripino Lima, 181 Bairro Inconfidentes, Contagem - MG
CNPJ: 05.956.125/0001-03

Serviço de transporte de refeições para os Restaurantes populares e cozinhas
comunitárias de Contagem.

Obs

- Incluso mão de obra e veículo para a realização dos serviços.
- O valor do orçamento é correspondente ao período mensal

Valor do orçamento: 6.925,00

DATA 01.11.2023
VALIDADE 30 DIAS

Leticia Garcia Pampolini Kodama
EMPREENDEIMENTOS DELTA COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.932.338/0001-78
LETICIA GARCIA PAMPOLINI KODAMA
CPF: 014.967.766-90

1

CNPJ: 32.932.338/0001-78 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003.392.196-00.96
Rua da Democracia, 320 - Kennedy - Contagem/MG - CEP: 32145-050
EMAIL: kcomercio1@gmail.com

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE**

Revisão: 01
Página: 1

EMIÇÃO

01.11.2023

VALIDADE

30 DIAS

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, levando em consideração nossos recursos físicos e pessoal, encaminhamos nossa proposta de prestação de serviços.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA PROPOSTA

RAÇÃO SOCIAL	Robson Pereira Correia
ENDEREÇO	Rua Oitenta e Sete, 1.600
CIDADE	Contagem - MG
CEP	32.070-100
CNPJ	32.083.618/0001-59

DADOS DO CLIENTE

RAÇÃO SOCIAL	Associação de Apoio Social e Cultural Renascer
ENDEREÇO	Rua Agripino Lima, 181
CIDADE	Contagem - MG
CEP	32.223-270
CNPJ	05.956.125/0001-03

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de transporte de refeições incluindo veículo e pessoal para os Restaurantes populares e cozinhas comunitárias de Contagem.

VALOR E PERÍODO

R\$ 7.800,00

MENSAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª FOLHA (3ª FOLHA RESERVA)

NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1ª FOLHA (VALIDA)

07/05/2002

3ª DATA (LOCAL E DATA DO NASCIMENTO)

23/05/1959, FERROS, MG

4ª DATA (VALIDADE)

24/03/2021

5ª DATA (VALIDADE)

24/03/2028

6ª DATA (VALIDADE)

D

4ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

M771984 SSP MG

7ª DATA (VALIDADE)

359.630.704-59

8ª DATA (VALIDADE)

0231345/0160

9ª DATA (VALIDADE)

13

10ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

BRASILÉIRO

11ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

MÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA

12ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

VIRGINIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

13ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

14ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

15ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

16ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

17ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

18ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

19ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

20ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

21ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

22ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

23ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

24ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

25ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

26ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

27ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

28ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

29ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

30ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

31ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

32ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

33ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

34ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

35ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

36ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

37ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

38ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

39ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

40ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

41ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

42ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

43ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

44ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

45ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

46ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

47ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

48ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

49ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

50ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

51ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

52ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

53ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

54ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

55ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

56ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

57ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

58ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

59ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

60ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

61ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

62ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

63ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

64ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

65ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

66ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

67ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

68ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

69ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

70ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

71ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

72ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

73ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

74ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

75ª DATA (LOCALIDADE DO EXAME DE PROVA)

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA023314370<009<<<<<<<<<<
5905236M2803249BRA<<<<<<<<<<6
NELSON<<NASCENTE<DE<OLIVEIRA<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00460623265

PLACA

PEQ8B34

EXERCICIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223603279182



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

31658180831

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/FIORINO FLEX

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD255049C8938882REM

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

0.62

POTÊNCIA/CILINDRADA

71CV/1300

PESO BRUTO TOTAL

0.16

MOTOR

178E90110745941

CMT

0.2

EIXOS

2

LOTACÃO

02P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA

CNPJ / CNPJ

359.650.706-59

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

25/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de outras boas funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH para CNHs emitidas em 2017;
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital);
- Compartilhar o licenciamento com até 5 veículos.

